



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 22, de 05/12/2006

Autoria do Projeto: Vereador **MÁRCIO ANHESIM** e Outros

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 20; DO § 1º DO ARTIGO 21; E DO § 4º, DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - LEI 1.616, DE 10/10/90, QUE TRATAM DO VOTO SECRETO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 52, DA LOM, PROMULGA A SEGUINTE

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O 'caput' do Artigo 20, o § 1º do Artigo 21, e o § 4º do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município - Lei 1.616, de 10/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – Imediatamente à posse, no primeiro ano da legislatura, sob a Presidência de Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores reunir-se-ão estando presente dois terços dos empossados e elegerão, por maioria simples e voto nominal, os membros da Mesa Diretora."

"Art. 21 -

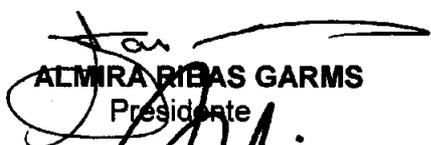
§ 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada no dia 20 de dezembro, em Sessão Extraordinária, com início às 20h30min, através votação nominal, e a posse dos eleitos dar-se-á automaticamente no dia 1º de janeiro do ano subsequente."

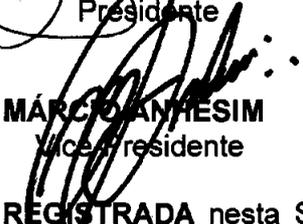
"Art. 57 -

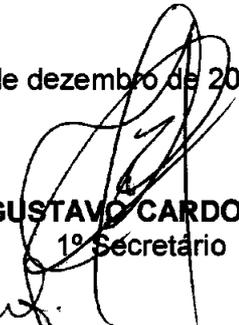
§ 4º - O veto será apreciado pela Câmara Municipal em sessão plenária, dentro de trinta (30) dias a contar de seu recebimento, e só será rejeitado pelo voto nominal da maioria absoluta dos vereadores."

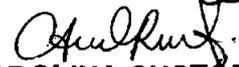
Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de dezembro de 2006.

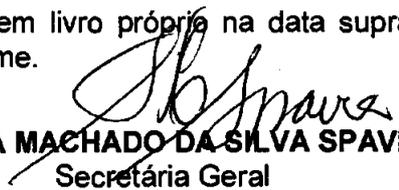

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente


MÁRCIO ANHESIM
Vice-presidente


RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário


CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público do costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral